

Ref.: Resumo e justificativa sumária dos votos proferidos pelo Gestor dos Fundos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, realizada em 14.04.2021.

Prezado(s) Sr.(s) Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento S.A. (“Banco Alfa”), na qualidade de Administrador/Gestor dos fundos de investimento abaixo relacionados (“Fundos”), em atendimento ao disposto na Política de Exercício de Direito de Voto dos Fundos, vem pela presente, apresentar o resumo dos votos proferidos pelo Gestor dos Fundos, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Companhia”), realizada em 14.04.2021.

FUNDOS	CNPJ/ME
Alfa I - Fundo Mútuo de Privatização – FGTS Petrobras	03.919.892/0001-17
Alfa II - Fundo de Investimento em Ações da Petrobras	03.919.927/0001-18
Alfa III - Fundo Mútuo de Privatização – FGTS Petrobras	03.917.545/0001-55
Alfa VII - Fundo Mútuo de Privatização – FGTS Petrobras	03.925.702/0001-74
Alfa VIII - Fundo Mútuo de Privatização – FGTS Petrobras	03.925.836/0001-95
Alfa Ações Premium - Fundo de Investimento em Ações	00.575.922/0001-27
Transamérica RV Alfaprev Master – Fundo de Investimento em Ações – Previdenciário	08.900.387/0001-44
Alfa Dynamic – Fundo De Investimento Multimercado – Crédito Privado – Investidor Profissional	04.323.964/0001-21
Ilhabela - Fundo de Investimento Multimercado – Crédito Privado – Investimento no Exterior - Investidor Profissional	08.515.219/0001-35
Alfaprev Dinâmico Master – Fundo De Investimento Multimercado – Previdenciário	27.749.932/0001-98
LNX – Fundo De Investimento Multimercado – Investimento No Exterior – Crédito Privado – Investidor Profissional	04.554.221/0001-62
Alfa Investor 197 – Fundo De Investimento Multimercado – Crédito Privado – Investimento No Exterior – Investidor Profissional	12.993.338/0001-70
Alfa Scorpius Master – Fundo De Investimento Multimercado	19.153.977/0001-77

Segue descrição da pauta das Assembleias, bem como os votos proferidos pelo Gestor dos Fundos:

Ordem do Dia:

I. Assembleia Geral Ordinária (AGO):

- i. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- ii. Proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2020;



iii. Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, dentre os quais 1 (um) é indicado pelos acionistas ordinários minoritários e 1 (um) pelos titulares de ações preferenciais, ambos através do processo de eleição em separado; e

iv. Fixação da remuneração dos Administradores da Companhia, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração.

II. Assembleia Geral Extraordinária (AGE):

i. Incorporação da Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais S.A. (“CDMPI”) pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras para:

(1) Ratificar a contratação da Moreira Associados Auditores Independentes (“Moreira Associados”) pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CDMPI, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;

(2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Moreira Associados para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CDMPI;

(3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a CDMPI e a Petrobras em 24.02.2021;

(4) Aprovar a incorporação da CDMPI pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e

(5) Autorizar a Diretoria Executiva da Petrobras a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Deliberações adotadas:

I. Assembleia Geral Ordinária (AGO):

i. Foram aprovados as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Para a deliberação do item (i) foram computados 5.209.429.507 votos a favor, 3.889.599 votos contrários e 1.433.088.550 abstenções.

ii. Foi aprovada a Destinação do Resultado do exercício de 2020 conforme proposto pela Administração, com a destinação da importância de R\$10.271.604.106,17 como remuneração aos acionistas a título de dividendos, correspondendo a 144,50% do lucro líquido (152,43% do lucro líquido ajustado), sendo R\$4.411.248.773,34 para ações preferenciais e R\$5.860.355.332,83 para ações ordinárias, considerando a quantidade de ações em circulação.

Para determinação desta destinação, levou-se em consideração os seguintes aspectos:

a) Conforme previsto no artigo 8º do Estatuto Social da Petrobras, os dividendos a serem pagos às ações ordinárias e preferenciais não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado.

b) O Estatuto Social da Petrobras, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, estabelece prioridade no recebimento do dividendo atribuível à ação preferencial, no mínimo, de 5% (cinco por cento) calculados sobre a parte do capital representado por esta espécie de ação, ou 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior. Em 2020, prevaleceu o critério de 5% do capital social, o que equivale a R\$0,787446 por ação em circulação.

c) A Revisão da Política de Remuneração aos Acionistas da Petrobras, aprovada pelo Conselho de Administração, com o objetivo de possibilitar que a Administração proponha o pagamento de dividendos compatíveis com a geração de caixa da Companhia.



d) Após atendimento à prioridade das ações preferenciais, dividendos adicionais às ações ordinárias no valor de R\$0,787446 por ação em circulação, valor equivalente aos dividendos propostos às ações preferenciais.

As referidas importâncias foram distribuídas da seguinte forma:

a) R\$4.411.248.773,34, na forma dividendos mínimos obrigatórios às ações preferenciais, com base no lucro líquido do exercício de 2020, a serem pagos em 29 de abril de 2021, correspondente ao valor de R\$0,787446 por ação preferencial em circulação, e terão os seus valores atualizados monetariamente, a partir de 31 de dezembro de 2020 até a data do pagamento, de acordo com a variação da taxa SELIC.

b) R\$5.860.355.332,83, na forma de dividendos adicionais propostos às ações ordinárias, a serem pagos em 29 de abril de 2021, correspondente ao valor de R\$0,787446 por ação ordinária em circulação, e terão os seus valores atualizados monetariamente, a partir de 31 de dezembro de 2020 até a data do pagamento, de acordo com a variação da taxa SELIC. Esses dividendos adicionais, registrados em conta específica do patrimônio líquido, foram provenientes do lucro líquido do exercício de 2020 (R\$1.300.184.678,52) e da reserva de retenção de lucros (R\$4.560.170.654,31).

Os acionistas terão direito à remuneração na seguinte forma:

1. A data de corte para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3 será no dia 14 de abril de 2021 e a record date para os detentores de *American Depositary Receipts* (ADRs) negociados na *New York Stock Exchange* – NYSE será o dia 16 de abril de 2021.

2. As ações da Petrobras serão negociadas ex-direitos na B3 e NYSE a partir do dia 15 de abril de 2021.

Dessa forma, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a destinação de R\$355.420.083,72 para reserva legal, R\$1.027.159.802,45 para reserva estatutária e R\$10.271.604.106,17 como remuneração aos acionistas a título de dividendos, sendo: (i) R\$5.711.433.451,86 provenientes do lucro líquido do exercício de 2020; e (ii) R\$4.560.170.654,31 da reserva de retenção de lucros.

A Assembleia aprovou, ainda, a homologação dos dividendos, na razão de R\$0,787446 por ação preferencial e ordinária em circulação, sendo R\$4.411.248.773,34 para os acionistas detentores das ações preferenciais, equivalentes aos dividendos mínimos obrigatórios, e R\$5.860.355.332,83 de dividendos adicionais propostos aos acionistas das ações ordinárias.

Para a deliberação do item (ii) foram computados 5.459.415.983 votos a favor, 5.036.652 votos contrários e 1.181.955.021 abstenções.

iii. Foram eleitos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária:

a) Em conformidade com o voto da União, como membros do Conselho Fiscal da Companhia, a Senhora Agnes Maria de Aragão da Costa, brasileira, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, economista, casada, com domicílio na SQS 203, bloco H, apartamento 203, Asa Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70233-080, portadora da identidade nº 11869726-7, expedida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco - IIFP/RJ, e do CPF nº 080.909.187-94, tendo como suplente o Senhor Jairez Elói de Sousa Paulista, brasileiro, natural da Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, administrador, casado, com domicílio na CAS Chácara 122, Lote 01-A, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72115-000, portador da identidade nº 283847, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 059.622.001-44; e o Senhor Sergio Henrique Lopes de Sousa, brasileiro, natural da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, administrador, casado, com domicílio na SQSW 504, bloco E, apartamento 306, Setor Sudoeste, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70673-505, portador da identidade nº 396.723, expedida pela Marinha do Brasil, e do CPF nº 884.939.707-00, tendo como suplente o Senhor Alan Sampaio Santos, brasileiro, natural da Cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, advogado, casado, com domicílio na SQNW 108, bloco B, apartamento 212, Setor Noroeste, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70686-160, portador da identidade nº 027581812-8, expedida pelo Exército Brasileiro, e do CPF nº 769.511.207-06. Foram também eleitos, pela maioria dos acionistas presentes (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), em conformidade com o voto da União, como membros do Conselho Fiscal da Companhia indicados pelo Tesouro Nacional, o Senhor José Franco Medeiros de Moraes, brasileiro, natural da Cidade de Brasília, Distrito Federal, economista, mantendo união estável, com domicílio na SQN 213, bloco A, apartamento 504, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70972-010, portador da identidade nº 817.921, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 665.559.571-15, tendo como suplente a Senhora Gildenora Batista Dantas Milhomem, brasileira, natural da Cidade de Brasília, Distrito Federal, contadora, casada, com domicílio na SQS 210, bloco K, apartamento 104, Asa Sul, na Cidade de



Brasília, Distrito Federal, CEP 70273-110, portadora da identidade nº 764.269, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 368.724.071-15.

Para a deliberação do item (iii), alínea ‘a’ foram computados 4.093.050.608 votos a favor, 205.205.474 votos contrários e 2.348.151.574 abstenções.

b) Com abstenção da União, foi eleito, por maioria, pelo voto em separado dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, como membro do Conselho Fiscal da Companhia, a Senhora Patricia Valente Stierli, brasileira, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, administradora de empresas, divorciada, com domicílio na Rua Itacema nº 246, apartamento 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04530-050, portadora da identidade nº 4589089-4, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 010.551.368-78, tendo como suplente o Senhor Robert Juenemann, brasileiro, natural da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, advogado, solteiro, com domicílio na Rua Andre Puente nº 00238, Independência, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90035-150, portador da identidade nº 6013302821, expedida pela SSP/RS, e do CPF nº 426.077.100-06.

Para a deliberação do item (iii), alínea ‘b’ foram computados 1.598.543.786 votos a favor, 7.766.271 votos contrários e 5.040.097.599 abstenções.

c) Também na forma prevista no artigo 240 da Lei das Sociedades por Ações, foi eleita, por maioria (conforme mapa de votação em anexo a esta ata), com abstenção da União, pelo voto em separado de acionistas detentores de ações preferenciais, para membro do Conselho Fiscal da Companhia, a Senhora Michele da Silva Gonsales Torres, brasileira, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, advogada, casada, com domicílio na Rua Sabará nº 402, apartamento 42, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01239-010, portadora da identidade nº 33.347.425-9, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 324.731.878-00, tendo como suplente o Senhor Antonio Emilio Bastos de Aguiar, brasileiro, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, administrador, casado, com domicílio na Avenida Parque das Águas Claras, nº 2615, apartamento 903, Águas Claras, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71906-500, portador da identidade nº 95002179039, expedida pela SSP/CE, e do CPF nº 553.005.024-72.

Para a deliberação do item (iii), alínea ‘c’ foram computados 1.677.297.501 votos a favor, 1.626.154 votos contrários e 1.711.714.795 abstenções.

iv. Foi aprovada, por maioria, com abstenção dos administradores, em conformidade com o voto da União, proferido de acordo orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) constante da Nota Técnica SEI nº 11970/2021/ME, de 6 de abril de 2021, e em observância ao disposto Decreto nº 9.745/2019, anexo I, art. 98, inciso VI, alíneas “d”, “e” e “i” e inciso XII, a remuneração global dos administradores, membros do Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, da seguinte forma:

a) fixado em até R\$47.059.396,55 o montante global a ser pago aos administradores da Petrobras, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;

b) fixadas em até R\$1.235.599,05 a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, em até R\$2.471.198,03 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria Estatutário, em até R\$3.953.916,85 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado e em até R\$1.976.958,43 a remuneração dos demais Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;

c) fixados os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

d) fixados os honorários mensais do Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado em 40% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva e para os demais membros desses Comitês o honorário mensal correspondente a 30% da remuneração



média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

e) fixados os honorários mensais dos membros dos demais Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração em 50% do honorário mensal de membro do Conselho de Administração da Petrobras, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

f) recomendada a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela pela SEST fornecida, atendo-se aos limites definidos nas alíneas “a” e “b”;

g) vedado expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) na sua respectiva data-base;

h) vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152;

i) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;

j) esclareceu que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;

k) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;

l) condicionou o pagamento da rubrica “Quarentena” aos membros da Diretoria Executiva à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), nos termos da legislação vigente;

m) esclareceu que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;

n) condicionou o pagamento da Remuneração Variável Anual (RVA) dos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;

o) aplicação, se for o caso, de reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2019, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e

p) condicionou o pagamento da rubrica “Previdência Complementar” ao disposto no artigo 202, §3º da CF/88 e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109/2001.

Para a deliberação do item (iv) foram computados 5.443.880.133 votos a favor, 32.136.168 votos contrários e 1.170.391.355 abstenções.

II. Assembleia Geral Extraordinária (AGE):

i. Foi aprovada a proposta de incorporação da Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais S.A. (“CDMPI”) pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, nos seguintes termos:

(1) Ratificou a contratação da Moreira Associados Auditores Independentes (“Moreira Associados”) pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CDMPI, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;

(2) Aprovou o Laudo de Avaliação elaborado pela Moreira Associados para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CDMPI;

(3) Aprovou, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a CDMPI e a Petrobras em 24.02.2021;

(4) Aprovou a incorporação da CDMPI pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e



(5) Autorizou a Diretoria Executiva da Petrobras a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Para a deliberação do item (i) foram computados 5.515.293.600 votos a favor, 3.992.872 votos contrários e 1.121.445.413 abstenções.

O GESTOR informa que se absteve do direito de voto com relação a todos os itens da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, pois tais matérias, na visão do GESTOR, não interferem na avaliação do investimento feito na Companhia.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (principais cidades) ou 0800 - 7253344 (RJ e demais localidades).

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

ADMINISTRADOR